

Processo Administrativo nº 096/2018

Modalidade pregão presencial nº 027/2018

Registro de Preços nº 017/2018

Vistos etc,

Trata-se de processo de licitação, na modalidade pregão, instaurado e processado com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de material elétrico, destinado à manutenção das Secretarias solicitantes no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Instaurado, processado e publicado, participaram, ao todo, 09 (nove) empresas : **Antônio Carlos Pereira- 00660646862-ME, Comercial Casa da Lavoura Ltda- EPP, Dragasul Mineração Eireli- ME, Fabiano Bittercourt dos Santos- ME, Gabriela Materiais para Construção – Ltda-EPP, Jacinta Maria da Silva Rosa- ME, Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda-ME, , Mario Sérgio Caslini Construtora – ME, Prosalen Comercial Ltda- ME.**

Na sessão de julgamento de 27/04/2018, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação das empresas acima referidas, as mesmas foram credenciadas e deram seus lances normalmente, conforme mapa de apuração



Com a abertura do envelope de documentação, todas as empresas foram consideradas habilitadas. Questionados sobre a intenção de interpor recurso sobre algum fato ou decisão da pregoeira a empresa **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME** manifestou a intenção de interpor recurso por discordar das decisões referentes aos lotes 06,33 e 35, por sentir-se prejudicada pela área técnica, quanto a avaliação e análise das amostras/ e ou catálogos, juntando-se a ata as motivações recursais.

Após o recebimento das razões recursais, peço subsidio à Secretaria de Obras, por tratar-se de questão técnica, para que possa decidir o mérito da questão. Nesse diapasão, um membro da equipe de apoio do certame em apreço justificou a recusa ao item apresentado pela empresa recorrente, alegando que “os cabos apresentados pelo fornecedor Mário Sérgio Calini Construtora-ME não estão de acordo com o que determina o Edital. Em proposta o fornecedor especificou como marca a fornecer, no produto “cabo flexível 25mm”, Shalon/cabo flex. Em amostra, para o mesmo produto, apresentou a marca Indusflex/cabo flex, constituindo divergência entre o proposto e amostrado. Ainda: para os produtos “cabo flexível 4 mm” e “cabo flexível 50 mm”, o mesmo fornecedor não apresentou amostra. Os cabos de marca Shalon, embora possuam as devidas certificações, em usos anteriores neste município, não apresentaram o desempenho esperado, ocasionando diversos problemas, dadas suas características de qualidade...”, conforme justificativa em anexo.

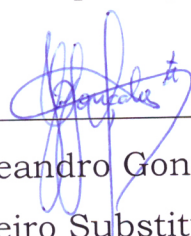


A Pregoeira analisou os argumentos do recurso, concluindo pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido formulado pela empresa **MÁRIO SÉRGIO CALINI CONSTRUTORA-ME**, haja vista a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obra., mantendo-se assim a decisão proferida na licitação.

Diante do exposto, com fundamento na manifestação da equipe de apoio, esta Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MÁRIO SÉRGIO CALINI CONSTRUTORA-ME**, pelos fatos acima lançados, e a conseqüente adjudicação e homologação do certame.

Registre-se; Intime-se; e, Cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de maio de 2.018.



José Leandro Gonçalves
-Pregoeiro Substituto-
Portaria nº 3.744/2015

JUSTIFICATIVA

Processo licitatório PRC Nº 096/2018
Pregão Presencial Nº 027/2018
Registro de Preços Nº 017/2018

Os cabos que foram apresentados pelo fornecedor Mario Sergio Calini Construtora – ME não estão de acordo com o que determina o Edital.

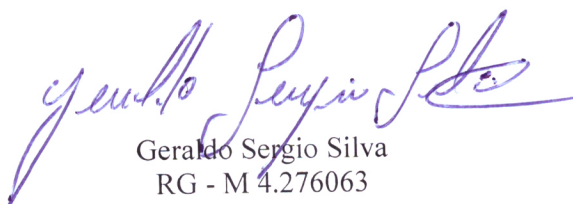
Em proposta o fornecedor especificou como marca a fornecer, no produto “cabo flexível 25 mm”, Shalon/cabo flex. Em amostra, para o mesmo produto, apresentou a marca Indusflex/cabo flex, constituindo divergência entre o proposto e amostrado.

Ainda: para os produtos “cabo flexível 4 mm” e “cabo flexível 50 mm”, o mesmo fornecedor não apresentou amostra.

Os cabos de marca Shalon, embora possuam as devidas certificações, em usos anteriores neste município, não apresentaram o desempenho esperado, ocasionando diversos problemas, dadas suas características de qualidade.

Por esse motivo eu Geraldo Sergio Silva na **função** de eletricitista e membro da equipe de apoio não aprovei o referido cabo, baseado na amostra apresentada pelo fornecedor, na divergência entre amostra e proposta, na ausência de amostras para alguns itens do lote.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de maio de 2018.



Geraldo Sergio Silva
RG - M 4.276063

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



LUIZ ALBERTO D. JULIDORI
SEC. MUN. DE OBRAS
E DESENV. URBANO

